



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA nº 381/2022, de 16 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Institui a comissão central para coordenação do processo de consulta pública para escolha de diretores das instituições de ensino da rede municipal de ensino de Itambaracá para o período de 2023/2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 1 da Lei Municipal nº 1.917/2022, de 14 de setembro de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Central para Coordenação do Processo de Consulta Pública para a escolha de Diretores da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá, os servidores:

Presidente:

- **VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS**

Vice - Presidente

- **TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA**

Membros:

- **ANA CLÁUDIA POLIZEL PASSETO**

- **ANA HELENA DE FREITAS PEREIRA**

- **BÁRBARA CAROLINE DE OLIVEIRA ROMANINI**

- **LUIZ RENATO TONET**

- **RENATA CRISTINA DOS SANTOS**

Art. 2º - A Comissão Central compete coordenar todo o Processo de consulta pública; subsidiar as comissões internas na divulgação do processo; apreciar e resolver as dúvidas ocorridas durante o processo de consulta pública e não decididas pelas comissões internas; decidir acerca das homologações e eventuais impugnações das inscrições; decidir os recursos, em segundo grau.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º - Caberá à Comissão:

- I – Designar membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para acompanhamento do processo nas instituições de ensino;
- II – Coordenar o processo de consulta pública para a escolha de diretores;
- III – Preparar e encaminhar a Comissão das Unidades de Ensino o material necessário a realização do processo de consulta pública;
- IV – Receber da Comissão Interna das Instituições de ensino a listagem dos candidatos escolhidos para fins de designação da função;
- V – Julgar os recursos impetrados no decorrer do processo;
- VI – Receber de diretores de Escolas e Cmeis a relação dos membros da Comissão Interna das Instituições de ensino;
- VII – Determinar as Escolas e Cmeis, a adoção das providências estabelecidas por este regulamento, prestando todo apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento;
- VIII – Treinar as Comissões Internas das Escolas e Cmeis para a execução do processo de Consulta Pública respeitando as normas estabelecidas por lei e normas complementares;
- IX – Fundamentar as decisões nos recursos interpostos contra os atos preparatórios do processo de Consulta Pública no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 17/11/2022 – Edição 2647

ERRATA: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 21/11/2022 – Edição 2649